

DECRETO Nº 10.567
DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 5.493, DE 13 DE JANEIRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 5.493, de 13 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica outorgada ao INSTITUTO OSVALDO DE ROSIS, permissão de uso, a título precário, gratuito, de bem público que assim se descreve:

“Descrição - Área 1: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice “1”, com coordenada n 1024.022, e 1384.625, deste segue em curva com raio 22.00m, com desenvolvimento de 18.25m, até o vértice “2”, com coordenada n 1027.008, e 1367.146, deste segue em reta com azimute 248º32’42” e 76,639m, até o vértice “3”, com coordenadas, n 998.976, e 1295.818, deste segue em curva com raio 6.86m, com desenvolvimento 11,50m, até o vértice “4”, com coordenadas, n 989.400, e 1292.286, deste segue em reta com azimute 152º28’08” e 28,66m, até o vértice “5”, com coordenadas, n 963.982, e 1305.535, deste segue em reta com azimute 112º50’28” e 4,70m, até o vértice “6”, com coordenadas, n 962.158, e 1309.866, deste segue em reta, com azimute 52º58’37”, 26.36m, até o vértice “7”, de coordenada n 978.034, e 1330.918, deste segue em reta com azimute 145º50’52”, e 3,58m, até o vértice “8” de coordenadas, n 975.065, e 1332.933, deste segue em reta com azimute 56º54’34”, e, 1.02m, até o vértice “9”, de coordenadas, n 975.624, e 1333.791, deste segue em reta com azimute, 145º40’42”, e, 32,53m, até o vértice “10”, de coordenadas, n 948.758, e 1352.133, deste segue em curva com raio 34,28m, com desenvolvimento de 30.46m, até o vértice “11”, de coordenadas, n 951.762, e 1381.450, deste segue em reta, com azimute 14º56’55”, e 47.77m, até o vértice “12”, de coordenadas, n 997.918, e 1393.773, deste segue em reta, azimute

12°55'08", 4,33m, até o vértice "13", n 1002.141, e 1394.741, deste segue em curva, com raio 16,40m, com o desenvolvimento de 13.34m, até o vértice "14", de coordenadas n 1014.870, e 1392.183, deste segue em reta, com azimute 249°35'13", e 4.99m, até o vértice "15", de coordenadas, n 1013.126, e 1387.498, deste segue em reta com azimute, 322°20'57", 10,12m, até o vértice "16", de coordenadas, n 1021.144, e 1381.312, deste segue em reta, com azimute 49°00'50", e, 4,38m, até o vértice "1", ponto inicial da descrição, com área de 5068,596m² (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo efeitos a 11 de outubro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de outubro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de outubro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento